



[Diretor]
Despacho D-14 /2016

Ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa assim como a Associação Académica de Medicina Dentária de Lisboa, determino a criação no ano letivo 2015 / 2016 do Laboratório de Verão 2016, cujo regulamento se publica de seguida:

LABORATÓRIO DE VERÃO 2016

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no ano letivo 2015/2016, abrangendo o período de 4 a 22 de julho, o Laboratório de Verão 2016, adiante designada por Laboratório.

2.º

Objetivos do Laboratório

O objetivo do Laboratório é o de permitir aos estudantes da Faculdade o prolongamento da sua atividade laboratorial, para além do período normal de aulas, de modo a que completem os mínimos obrigatórios da unidade curricular Estágio ou os trabalhos protéticos iniciados nos pacientes das Clínicas da FMDUL. Nos casos em que isso não se verifique, o Laboratório permite que, ao iniciar novos casos, os estudantes consolidem as suas competências e conhecimentos adquiridos durante o ano letivo.

3.º

Coordenação do Laboratório

O Laboratório é coordenado pela regente e restantes docentes do Estágio.

4.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas para o Laboratório é de 6 alunos. Não existe limite para as vagas dos estudantes que tenham a necessidade de realizar trabalhos para atingir os mínimos obrigatórios do Estágio, sendo estes admitidos automaticamente.

5.º



Prazos de candidatura

As candidaturas deverão ser feitas na Secretaria Pedagógica da Faculdade no período de 6 a 17 de junho de 2016.

6º

Propinas

A inscrição no Laboratório de Verão é gratuita não havendo lugar à cobrança de propinas.

7º

Condições de candidatura e inscrição

1. Podem candidatar-se ao Laboratório de Verão os estudantes da Faculdade que frequentem o 3º ano do curso de Prótese Dentária.

8.º

CrITÉrios de Seleção

1. A seleção dos candidatos será feita pelos Coordenadores do Laboratório mediante apreciação curricular, complementada por uma entrevista ao candidato caso esta se considere necessária.
2. Na apreciação curricular será tido em conta o percurso académico dos candidatos.
3. Na entrevista serão apreciadas as motivações e a disponibilidade dos candidatos para se dedicarem ao Laboratório.
4. Será dada prioridade aos estudantes que não tenham terminado os trabalhos da unidade curricular Estágio;
5. No caso de ser excedido o número de inscritos, serão valorizados os candidatos com a data mais anterior de entrada do processo na Secretaria;
6. Os resultados serão publicados na semana de 20 a 24 de junho de 2016.

9º

Diploma

1. A frequência do Laboratório é atestada por uma certidão de registo com as horas praticadas.

2. No caso de se verificarem faltas injustificadas ou desrespeito pelos regulamentos que regulam as boas práticas da Faculdade, o estudante será suspenso do Laboratório não tendo direito à certidão de registo.

10º

Disposições finais

Cabe ao Diretor dirimir eventuais dúvidas ou omissões relativas ao presente regulamento.

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, 25 de maio de 2016

O Diretor,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Pires Lopes', written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)